



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 049/2022/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 13 de setembro de 2022.

Às(aos) coordenadoras(es) de curso de Graduação da Ufes

Assunto: Equivalência de disciplinas com carga horária extensionista e aproveitamento de atividade de extensão.

Prezado(a) Coordenador(a),

Cumprimentando-as(os) cordialmente e considerando as Resoluções Cepe/Ufes n. 23/97, que dispõe sobre o aproveitamento de estudos nos cursos de Graduação da Ufes; n. 52/2015 (alterada pela Resolução n. 61/2017), que normatiza os procedimentos para propostas de alterações de Projetos Pedagógicos de Curso – PPC; e a Instrução Normativa Prograd/Ufes nº 8/2022, que dispõe sobre os procedimentos para implementação da extensão como componente curricular nos PPC no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo.

Encaminhamos orientações sobre as equivalências de disciplinas com carga horária extensionista nos Projetos Pedagógicos de Cursos e comunicamos que serão desenvolvidos os seguintes procedimentos:

- **Equivalência de disciplinas com carga horária de extensão:**

Não será efetuada equivalência entre disciplinas não extensionistas e disciplinas com carga horária de extensão, haja vista que se tratam de componentes curriculares com características conceituais e objetivos distintos.

Para aqueles cursos que já solicitaram a equivalência no processo de alteração do Projeto Pedagógico de Curso e visando não prejudicar as(os) estudantes que já



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

migraram de versão, a equivalência poderá ser realizada, no entanto, a Coordenação de Curso deverá verificar a atividade de extensão executada.

- **Aproveitamento de atividades de extensão:**

Nos casos em que a(o) estudante participou de uma atividade de caráter extensionista com certificação, será possível, a critério da Coordenação de Curso, realizar o aproveitamento em disciplinas com carga horária totalmente extensionista.

Solicitamos ampla divulgação das informações.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 13/09/2022 às 15:21

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/559372?tipoArquivo=O>